



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justificativa de Preço para Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria em Gestão Pública

A presente justificativa visa a fundamentação do preço para a - Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa em planejamento e gestão municipal voltado às contratações e gestão contratual, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Rurópolis.

1. Contexto e Necessidade do Serviço

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Rurópolis/PA, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, visa assegurar a eficiência, a economicidade e a legalidade de suas ações, especialmente no que se refere à gestão de contratos e processos de contratação pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Nesse sentido, a Administração Municipal identifica a necessidade de contratar pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa, com foco em planejamento e gestão municipal, especialmente voltado à estruturação, acompanhamento e fiscalização das contratações públicas e da gestão contratual.

Essa demanda decorre da crescente complexidade das exigências legais aplicáveis à Administração Pública, da necessidade de garantir maior eficiência e segurança jurídica nos processos de contratação e execução contratual, e da limitação de recursos humanos e técnicos especializados no âmbito da administração direta municipal.

A atuação da consultoria contribuirá para:

Planejamento estratégico das contratações, com base em estudos técnicos preliminares e mapeamento de riscos;

Apoio na elaboração de termos de referência, editais e minutas contratuais, de acordo com a legislação vigente;

Suporte na gestão e fiscalização contratual, visando o cumprimento eficiente dos contratos administrativos;

Capacitação de servidores públicos em temas relacionados à Nova Lei de Licitações e à gestão contratual;

Redução de falhas procedimentais, mitigação de riscos jurídicos e incremento na governança administrativa.

Assim, a contratação se revela essencial para promover a modernização da gestão pública municipal, garantir maior controle dos recursos públicos e elevar o padrão de qualidade na prestação dos serviços públicos à população de Rurópolis/PA.

2. Preço Justificável com Base na Legislação Vigente



De acordo com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação de serviços deve observar a adequação aos requisitos da administração pública, como a eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. Para tanto, os preços contratados devem refletir a realidade de mercado, a complexidade e a especialização dos serviços a serem prestados, sendo compatíveis com a proposta apresentada pela empresa selecionada.

O artigo 74, inciso III, alínea "c", da mesma Lei, estipula que a contratação de serviços de consultoria e assessoria deve observar, ainda, a estimativa de preços de mercado e a capacidade técnica da empresa, com a devida justificativa do valor ofertado. Nesse contexto, a proposta apresentada leva em consideração a necessidade de uma equipe altamente qualificada, que possua expertise na gestão pública, no gerenciamento de compras públicas e licitações públicas, além da previsão de horas técnicas envolvidas em atividades complexas como elaboração de termos de referência e ETP, análise de viabilidade, revisão de documentação e acompanhamento de todas as etapas do procedimento de compras.

3. Considerações sobre o Preço

O preço proposto pela empresa contratada foi analisado com base em parâmetros de mercado, levando em conta os custos operacionais da empresa, a capacitação necessária para o cumprimento das demandas específicas do município, e o tempo estimado para a execução das atividades. A proposta inclui a apoiar rotineiramente a Prefeitura nas demandas básicas de planejamento e gestão contratual, com foco no cumprimento da legislação.

Serviços Inclusos:

Análise e revisão de editais e minutas contratuais;
Elaboração de termos de referência e projetos básicos;
Orientações pontuais por e-mail ou videoconferência;
Apoio na elaboração de pareceres administrativos simples;
Checklists de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a empresa deverá garantir a capacitação contínua dos servidores municipais, para o correto gerenciamento e monitoramento das licitações, um ponto crucial para o sucesso da gestão pública local.

4. Conclusão

Portanto, a contratação da empresa especializada em consultoria e assessoria em gestão pública é justificada pelo nível de complexidade das atividades a serem executadas, pela necessidade de garantir a conformidade com as exigências legais e normativas, e pela especialização técnica da empresa proposta. O preço apresentado para a execução desses serviços está de acordo com os parâmetros de mercado e em conformidade com a legislação vigente, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência, como preconizado pela Lei nº 14.133/21.

Ressaltamos que a escolha da empresa foi realizada após pesquisa de mercado, levando em consideração sua experiência prévia na área e sua capacidade de atender às demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



de Rurópolis/PA e por já ter prestado serviço para o município, garantindo a correta gestão dos recursos públicos e a continuidade dos processos administrativos com a máxima transparência e eficiência.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa **I S CUNHA SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **56.384.107/0001-35**, no valor mensal de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**.

Rurópolis/PA, 25 de agosto de 2025


ROBSON AMARAL DO SANTOS
Responsável pela Demanda